



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 727/2020

Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2020.

De: **ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA**
Secretária Municipal de Saúde



Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de nº 136/2017, Pregão nº 18/2017, com a empresa **INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA**, do Programa Mãe Paranaense. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/12/2020.

Tal pedido se faz, visto que a será necessário dar continuidade aos serviços.

Atenciosamente,


Andréia Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 17.340.842/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:21 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **DF79.A434.1907.087A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 023179021-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.340.842/0001-95**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 4067 /2020

CONTRIBUINTE: 540000007360
NOME.....: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL V
CNPJ/CPF.....: 17.340.842/0001-95
ENDEREÇO.....: 312
MUNICIPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 16 de Dezembro de 2020.

Válida até: 16/03/2021.

Ano/Número da certidão.....: 2020/4067

Código de autenticidade da certidão: 26785195026785

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.340.842/0001-95

Razão Social: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2020 a 10/01/2021

Certificação Número: 2020121201360034461851

Informação obtida em 16/12/2020 10:11:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.340.842/0001-95

Certidão nº: 33043243/2020

Expedição: 16/12/2020, às 10:13:36

Validade: 13/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.340.842/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 136/2017 decorrente da Inexigibilidade nº 18/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e o **INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **Andreia Aparecida da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 033.040.339-71 e RG nº 6.288.864-4.

CONTRATADA: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 312, centro, Coronel Vivida - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.340.842/0001-95, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. **Fernanda Aline Trombetta Barrili**, inscrita no CPF sob o nº 083.164.056-10 e RG nº 9.471.445-1 SSP/PR.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 136/2017 que tem como objeto a **contratação de hospitais que atendam aos critérios da rede mãe paranaense, para implantação da estratégia de qualificação do parto - EQP, de acordo com o disposto na Resolução SESA nº 377/2012 e Resolução SESA nº 585/2014**, nos termos da sua Cláusula Sétima - Dos Prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 15 de dezembro de 2020 a 14 de dezembro de 2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, conforme tabela abaixo:

Item	Und	Qtde	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	serv	240	CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DA REDE MÃE PARANAENSE, PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO DO PARTO - EQP	200,00	48.000,00

Parágrafo único: O valor total deste aditivo é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

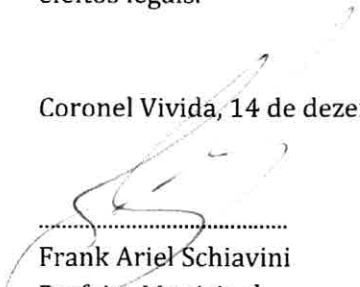


CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 136/2017 de 13 de dezembro de 2017.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 14 de dezembro de 2020.

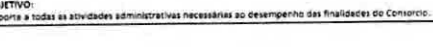

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


.....
Andreia Aparecida da Silva
Secretária de Saúde
Contratante


.....
Fernanda Aline Trombetta Barrili
Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Contratada

Testemunhas:

.....





Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Terça-Feira, 22 de Dezembro de 2020

Ano III – Edição Nº 0613

Página 2 / 002

Aditivo nº 04–Contrato nº 136/2017– Inexigibilidade nº 18/2017–

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Conforme previsto na cláusula sétima e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da secretária municipal de saúde, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo por mais 12 meses, 15.12.2020 a 14.12.2021. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado. O valor total deste aditivo é de R\$ 48.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03–Contrato nº 01/2018–Pregão Presencial nº 122/2017–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: TRENDOSO SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA – ME, CNPJ nº 17.209.843/0001-03. Conforme solicitação da diretora do departamento de educação, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 02.01.2021 a 01.01.2022. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 6.017,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 – Contrato nº 160/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02. Conforme previsto no Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade da cobertura de seguro dos veículos, de acordo com a solicitação do Secretário Municipal da Fazenda, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 27.12.2020 a 26.12.2021. Os valores permanecem inalterados. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ R\$ 148.935,47. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

Processo Licitatório nº 167/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priella Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para credenciamento das empresas: CATHIUSI RODRIGUES NERES; HEVERTON TIAGO ZAMARCHI; J DETOGNI CONTABILIDADE; LUANA DE CEZARO PROENÇIO; ROSANGELA SCORSATTO RUFATO; SILMAR DOS SANTOS; WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA, para execução de projetos para atendimento a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que tem como objetivo propor ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em função do estado de calamidade pública provocada pelo COVID-19. O valor total a ser pago é de R\$ 172.721,20 (cento e setenta e dois mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos). Prazo da contratação: de 17 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Publique-se. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONTRATO nº 133/2020 – Inexigibilidade nº 17/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida Contratada: CATHIUSI RODRIGUES NERES, CNPJ nº 33.792.188/0001-07. Objeto: Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas para execução de projetos para atendimento a lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que tem como objetivo propor ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em função do estado de calamidade pública provocada pelo covid-19. Valor total é de R\$ 14.000,00. O prazo de vigência até o dia 31.12.2020. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO nº 134/2020 – Inexigibilidade nº 17/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida Contratada: HERVERTON TIAGO ZAMARCHI, CPF nº 037.100.429-25 e RG nº 7.919.022-5. Objeto: Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas para execução de projetos para atendimento a lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que tem como objetivo propor ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em função do estado de calamidade pública provocada pelo covid-19. Valor total é de R\$ 20.200,00. O prazo de vigência até o dia 31.12.2020. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO nº 135/2020 – Inexigibilidade nº 17/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida Contratada: J DETOGNI CONTABILIDADE, CNPJ nº 24.073.889/0001-03. Objeto: Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas para execução de projetos para atendimento a lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que tem como objetivo propor ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em função do estado de calamidade pública provocada pelo covid-19. Valor total é de R\$ 50.000,00. O prazo de vigência até o dia 31.12.2020. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO nº 136/2020 – Inexigibilidade nº 17/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida Contratada: LUANA DE CEZARO PROENÇIO, CNPJ nº 27.100.715/0001-72. Objeto: Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas para execução de projetos para atendimento a lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que tem como objetivo propor ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em função do estado de calamidade pública provocada pelo covid-19. Valor total é de R\$ 15.000,00. O prazo de vigência até o dia 31.12.2020. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO nº 137/2020 – Inexigibilidade nº 17/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida Contratada: ROSANGELA SCORSATTO RUFATO, CPF nº 020.465.429-75 e RG nº 7.906.747-2. Objeto: Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas para execução de projetos para atendimento a lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que tem como objetivo propor ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em função do estado de calamidade pública provocada pelo covid-19. Valor total é de R\$ 15.000,00. O prazo de vigência até o dia 31.12.2020. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO nº 138/2020 – Inexigibilidade nº 17/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida Contratada: SILMAR DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 07.515.949/0001-73. Objeto: Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas para execução de projetos para atendimento a lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que tem como objetivo propor ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em função do estado de calamidade pública provocada pelo covid-19. Valor total é de R\$ 44.000,00. O prazo de vigência até o dia 31.12.2020. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO nº 139/2020 – Inexigibilidade nº 17/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida Contratada: WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA, CNPJ nº 11.884.268/0001-50. Objeto: Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas para execução de projetos para atendimento a lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que tem como objetivo propor ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em função do estado de calamidade pública provocada pelo covid-19. Valor total é de R\$ 14.521,20. O prazo de vigência até o dia 31.12.2020. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

00013258

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS DE Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	18.12.2020	15.580,00
MC/FNAS	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos	18.12.2020	6.375,30
MS/FNS	Incentivo para Ações Estratégicas – Piso de Atenção Básica	18.12.2020	15.664,94

Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2020

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

00014226